

FABISPEL COMÉRCIO DE PÁPEIS E TRANSPORTES EIRELI - ME

PROCESSO ELETRÔNICO: TC/001521/2021
INTIMAÇÃO: 1251/2021

Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Eduardo Tuma.

FABIO DE JESUS FERDINANDO, brasileiro, casado, portador do RG 28.995.782-5 e CPF 219.116.488-96, proprietário da empresa **FABISPEL COMERCIO DE PAPEIS E TRANSPORTE EIRE LI-ME**, CNPJ 02.566.985/0001-42, sito Rua Sebastião Marchezoni, 50, Jardim das Rosas, São Paulo, SP, vem pessoalmente à ilustrada presença de V. Exa. Nos autos do Processo Eletrônico nº **TC/001521/2021**, dessa Egrégia auditoria, em atendimento ao disposto na intimação 1251/2021, de 18 de maio de 2021, para apresentar manifestação em relação ao fatos descritos no **RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA, ORDEM DE SERVIÇO 2021/00299 DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE I**, em especial fls. 21 à 24 e 35, o que faz a forma que segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE DA DEFESA

Inicialmente, cumpre informar que o prazo para atendimento da intimação foi de 15(quinze) dias uteis, contados a partir da data do recebimento, cujo entrega do documento ocorreu em 19/05/2021, via correio eletrônico conforme cópia anexa.

II – DA MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO AOS ACHADOS

Em referência aos achados identificados em folha 21, item 3.2.6 (contrato emergencial 6 – Processo SEI – 6029.2020/0003746-3) em seu primeiro parágrafo, segue anexo a nota de empenho nº 38.123 e seus anexo 1/2 e 2/2 que se apresentou com contratos para esta contratação com valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda nacional, emitidos em 16/04/2021 e posteriormente publicado em diário oficial do município em 17/04/2021.

FABISPEL COMÉRCIO DE PÁPEIS E TRANSPORTES EIRELI - ME

a) DA INICIAL ANTES DA CONTRATAÇÃO

A empresa **FABISPEL COMERCIO DE PAPEIS E TRANSPORTE EIRE LI-ME**, CNPJ 02.566.985/0001-42, possui cadastro ativo na BEC (Bolsa Eletrônica de Compras) como fornecedor do CNAE 47.81-4-00, que possibilita a venda de produtos de vestuários e acessórios, conforme cadastro nacional de pessoa física, recebemos uma ligação do Sr. Adelmo da Secretaria de Segurança Urbana, informando da necessidade de aquisição de Marcas de Proteção Facial descartáveis confeccionadas em TNT (Tecido não tecido), onde respondemos que no momento devido à grande demanda e escassez da matéria prima não seria possível atender nos prazos estipulados de 20 (dias), mas devidos estamos falando de um órgão de serviço essencial poderíamos abrir um turno noturno e nossos colaboradores produzirem no máximo de 30.000 (trinta mil) unidades, no valor de R\$ 3,00 (três reais) cada devido ao alto custo da matéria prima, assim o Sr. Adelmo declarou que iria verificar outros fornecedores e caso a nossa proposta fosse a de menor valor nos retornaria para que enviássemos um orçamento formal, isto ocorreu na data 09/04/2020, com o envio do termo de referência cópia anexa para que encaminhássemos o orçamento, desta forma o fizemos conforme anexo. Após nos foi solicitado apresentação de amostra na sede da Secretaria de Segurança Urbana aos cuidados do Sr. Adelmo, que recebeu nosso colaborador Carlos Renato Coelho, portador do RG 24.730.201-6 e CPF 166.948.468-86, com as amostras dos produtos e realizou alguns testes e retornou com a informação que o nosso produto atendia ao termo de referência.

b) DA CONTRATAÇÃO/ENTREGA

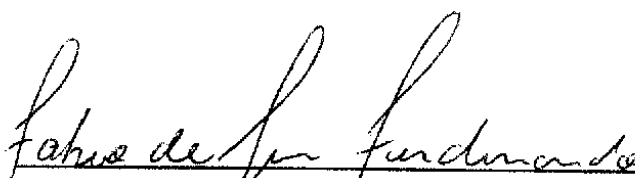
Em 16/04/2021 recebemos a nota de empenho nº 38.123 e seus anexo, assim de imediato o iniciamos a produção com o objetivo de atender ao prazo contratual, sendo que na data de 20/04/2021 realizamos uma entrega antecipada de 10.000 (dez mil) unidades e em data de 22/04/2021 uma segunda entrega de 20.000 (vinte mil) unidades, totalizando a quantidade total de 30.000 (trinta mil) unidades que foram recebidas pelo Sr. Rodrigo Guilherme Pinna, Subinspetor, Registro Funcional 698.673.1 em ambas as datas conforme anexo da nota nº 1844 e 1847.

FABISPEL COMÉRCIO DE PÁPEIS E TRANSPORTES EIRELI - ME

III- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, em momento algum observamos indícios de descumprimentos da lei geral de licitações em especial ao art. 24, IV e lei federal 13.979/20 em especial art. 4º, caput e §1º, pois naquele momento os preços praticados no mercado se apresentavam superiores ao praticado por nossa empresa neste contrato, naquele momento devido a escassez do produto, aumentos constantes das matérias primas para confecção, criou-se incertezas muito grande sobre o valor da próxima compra de insumos para confecção, pois a cada cotação que fazíamos nos eram apresentados valores diferente, mas nossa empresa sempre mantemos um postura ilibada quanto a todos os contratos firmados por nossa empresa e caso observássemos o menos que fosse a possibilidade de descumprimentos declinaríamos do contrato, pois trabalhamos com contratos com a administração pública a anos e para tal necessitamos estar com nossa empresa 100% de acordo com a legislações vigentes.

São Paulo, 24 de maio de 2021.



Fabispel Comércio de Papeis e Transportes Eireli – ME.

Fabio de Jesus Ferdinando

RG. 28.995.782-5

CPF. 219.116.488-96

Proprietário

FABISPEL COMERCIO DE
PAPEIS E TRANSPORTES LTDA ME
02.566.985 / 0001 - 42
Rua Sebastião Marchezoni, 50
Jd das Rosas - CEP 03203-070
São Paulo - SP

Intimação 1251/2021

Processo Eletrônico TC/001521/2021

Assunto Auditoria – Contratações Emergenciais - Auditoria de conformidade nas contratações mais relevantes (emergenciais ou não) no contexto da pandemia

Proc. Externo s/n

Referência s/n

Conselheiro **Eduardo Tuma**

Instância 1ª Instância

Encaminha Cópia digital das peças 99 e 100 dos autos.

Observações *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 18 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, encaminho a documentação supracitada para conhecimento e manifestação em face do ali apontado, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da juntada deste aos autos, nos termos regimentais.

Os autos permanecerão à disposição para vista e extração de cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo deste Tribunal.

Atenciosamente.

Roseli de Moraes Chaves
Subsecretária-Geral

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

À

Fabispel Comércio de Papéis e Transportes Eireli

CNPJ: 02.566.985/0001-42

fabiana.bia@ig.com.br

/loa



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: 3E82EA4F64423B8A6CC2C382EBD8D691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✓ ROSELI DE MORAIS CHAVES em 18/05/2021 15:04

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/3E82EA4F64423B8A6CC2C382EBD8D691>